São Luís – MA, 19 de dezembro de 2018.

PARECER TÉCNICO nº254/2018-NATAR/POLOCAP

SOLICITANTE: Dr. Cláudio Rebêlo Correia Alencar

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio e da Probidade Administrativa - CAOP/ProAd.

ASSUNTO: Receitas Tributárias do Município de SENADOR ALEXANDRE COSTA – MA, referente ao Exercício Financeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Promotor,

As informações disponibilizadas no Portal da Transparência do endereço eletrônico oficial do Município em epígrafe não estão cumprindo satisfatoriamente as exigências estabelecidas na Lei de Responsabilidade e na Lei da Transparência, nem atendeu as exigências do Decreto n°7.185/10; Lei nº12.527/11; Portaria Conjunta STN/SOF nº02, de 22 de dezembro de 2016, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 7ª Edição); e da Portaria n°548/10-MF, essencialmente quanto ao acesso a informações referentes ao lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários; bem como à instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Salvo melhor juízo, é o parecer que se encaminha à consideração superior e providências julgadas cabíveis.

RAIMUNDO COSTA VALE
Analista Ministerial – Contador
Matrícula 1065440 - CRC/MA – 8737/O-6

JOSÉ EDSON MAIA JÚNIOR
Analista Ministerial – Economia
Matrícula 1069293 - CORECON 1256/MA